



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2023 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 13/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 09/2024, cujo objeto é a “aquisição e instalação de 02 (dois) controles de acesso com recursos de, no mínimo, por biometria e cartão RFID”, no valor médio previsto de R\$ 8.377,48 (Oito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes / Elemento: 26 / Subelemento: 87. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 01 de março de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga